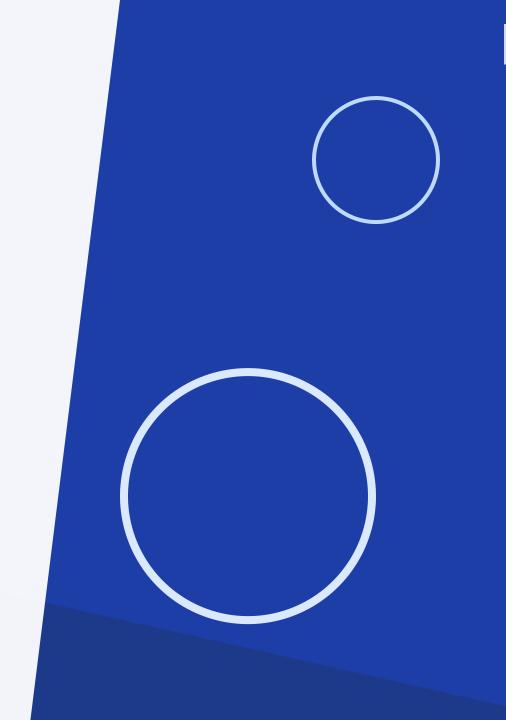
SIMPLES NACIONAL E CRÉDITO DE

Apresentação Bobie impactos, oportunidades e desafios da nova sistemática de créditos para empresas do Simples Nacional.

Matheus Rodrigues de Abreu Julho de 2025



Agenda

- Resumo da resposta direta
- Funcionamento do sistema de créditos
- Limitações e modalidades de
- recolhimento Cronograma de
- implementação
- Impactos na
- competitividade Opções
- estratégiças Sublingites e

Resposta Direta

- Sim, o Simples Nacional vai gerar crédito de IBS e CBS, mas com importantes limitações e condições específicas.
- A partir de **2027**, empresas do Simples
 Nacional poderão gerar créditos tributários
 para seus adquirentes

 Limitação: crédito restrito ao valor efetivamente pago de IBS e CBS pela empresa do Simples

Simples Nacional e Crédito de IBS/CBS: Análise Completa

Funcionamento do Sistema de Créditos

Sistema Atual

- Empresas do Simples Nacional não geram créditos de PIS e COFINS para seus clientes
- Adquirentes não conseguem compensar tributos em suas operações
- Desvantagem competitiva para fornecedores do Simples Nacional

Sistema Futuro (com Reforma)

- Empresas do regime regular poderão se creditar do IBS e CBS pagos por fornecedores do Simples
- Crédito limitado ao valor efetivamente recolhido pelo fornecedor do Simples
- Mudança significativa na competitividade entre regimes tributários

Importante: A reforma tributária muda significativamente a dinâmica de créditos entre empresas e pode impactar decisões estratégicas sobre o regime tributário.

Quadro Comparativo: Sistema Atual vs. Novo Sistema

C

Sistema Atual

- Não gera créditos de PIS/COFINS
- Recolhimento simplificado unificado
- Adquirentes não têm direito a créditos
- Carga tributária única conforme anexos





Novo Sistema

- Gera créditos de IBS e CBS
- Opção de recolhimento separado (híbrido)
- Adquirentes têm direito a créditos proporcionais
- Limitado ao valor efetivamente recolhido



Limitações do Crédito

O crédito é restrito ao percentual correspondente aos tributos **IBS e CBS** embutidos na alíquota total do Simples Nacional.



1 O crédito disponível será sempre proporcional ao valor efetivamente pago de IBS e CBS pela empresa optante do Simples Nacional.

Modalidades de Recolhimento: Tradicional x Híbrido



Simples Tradicional

- Recolhimento unificado via DAS
- Alíquota reduzida conforme anexos do Simples
- Crédito limitado para o adquirente
- Não permite apropriação de créditos pela própria empresa
- Simplicidade operacional mantida

Recomendado para:

Empresas B2C (Consumidor Final)



Simples Híbrido

- i IBS e CBS recolhidos separadamente, fora do DAS
- Alíquotas integrais (estimativa de 26,5% conjuntas)
- Crédito pleno para o adquirente
- Permite apropriação de créditos pela própria empresa
- Maior complexidade operacional e controles

Recomendado para:

Empresas B2B

(Fornecedores)

Cronograma de Implementação



2026



2027



2027-2032



2033

Período de testes

- Alíquotas teste: 0,1% (IBS) e 0,9% (CBS)
- Empresas do Simples Nacional dispensadas do recolhimento Ajustes operacionais e testes
- sistêmicos

Início efetivo

Início da cobrança efetiva da , CBS

- Primeira fase de créditos para adquirentes
- Possibilidade de opção pelo regime híbrido

Transição gradual

- Redução progressiva do ICMS/ISS
- Aumento gradual do
- IBS Ajustes nas alíquotas do Simples
- Nacional Período de adaptação operacional

Implementação completa

- Sistema totalmente operacional
- Extinção completa do PIS/COFINS, ICMS e ISS Funcionamento pleno do IBS e
- CBS
 Consolidação das novas regras
- do Simples

Simples Nacional e Crédito de IBS/CBS: Análise Completa

Impactos na Competitividade

O "Dilema do Crédito" para Empresas B2B

Empresas do Simples Nacional que vendem para outras empresas (B2B) enfrentam um dilema competitivo: seus clientes terão créditos limitados ao valor efetivamente pago de IBS/CBS, enquanto concorrentes do regime regular gerarão crédito integral.

Exemplo Prático:

Fornecedor do Simples Nacional

• Venda: R\$ 10.000

• IBS/CBS embutido: ~1,5% (R\$ 150)

Crédito para cliente: R\$ 150

Fornecedor do Regime Regular

• Venda: R\$ 10.000

• IBS/CBS aplicado: ~26,5% (R\$ 2.650)

• Crédito para cliente: R\$ 2.650

1 Potencial perda de competitividade para empresas do Simples Nacional no B2B.

Gráfico Comparativo: Crédito para Adquirente



Simples Tradicional

- Crédito limitado (≈1,5%)
- Valor proporcional ao
 IBS/CBS efetivamente pago
- Menor competitividade para vendas B2B

Simples Híbrido

- Crédito integral (26,5%)
- Recolhimento separado do
- IBS/CBS Maior complexidade operacional

Regime Regular

- Crédito integral (26,5%)
- Lucro Real ou Presumido
- Maior vantagem competitiva para vendas B2B

Opções Estratégicas para Empresas do Simples



- Recomendação: Manter Simples Nacional tradicional
- 1 Não há necessidade de gerar créditos integrais
- Menor burocracia e complexidade operacional
- Carga tributária reduzida mantém competitividade

Empresas (venda a outras empresas)

- ▲ Avaliação crítica necessária:
- Opção 1: Simples tradicional menos burocracia, possível perda de competitividade
- Opção 2: Regime híbrido maior competitividade, aumento da complexidade
- Opção 3: Migração para Lucro Presumido/Real

Importante: A opção pelo regime híbrido pode ser exercida duas vezes ao ano (janeiro e julho), mas é irretratável durante o período escolhido.

Considerações Finais

A reforma tributária preservou o Simples Nacional, mas criou um ambiente mais complexo de decisões estratégicas para as empresas optantes.

Planejamento essencial

O sucesso na nova sistemática dependerá de planejamento tributário adequado e acompanhamento contábil especializado.

Avaliação estratégica

Decisão entre regime tradicional e híbrido deve considerar o impacto na cadeia produtiva e competitividade do negócio.

Perfil de clientes

Empresas precisarão avaliar cuidadosamente seu perfil de clientes (B2B vs B2C) para tomar a decisão mais vantajosa.

O regime híbrido oferece vantagens competitivas, mas exige maior preparo administrativo e contábil da empresa.

Recomendação para a Diretoria

Elaborar um plano de transição e adaptação para o novo sistema, iniciando estudos detalhados por segmento de negócio e implementando uma análise de impacto personalizada para cada unidade operacional.

Fontes e Referências

Legislação

- Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 Institui o IBS e a CBS (Planalto)
- Emenda Constitucional nº 132/2023 Reforma Tributária

Documentos Oficiais

- Receita Federal: "Entenda a Reforma Tributária do Consumo" (atualizado em junho/2025)
- CRCMS: "Tabela de Créditos Presumidos de IBS e CBS" (julho/2025)

Posicionamentos Institucionais

- CFC/CRCs: "Impactos da Reforma Tributária para Empresas do Simples" (outubro/2024)
- Senado Federal: "Audiência Pública sobre Reforma Tributária e Simples Nacional" (2025)

Estudos Técnicos

- "Reforma Tributária e Simples Nacional: Entre a Simplicidade e a Competitividade" (julho/2025)
- "O Fardo da Reforma Tributária para as Empresas do Simples" -Conjur (junho/2025)
- "Cronograma da Reforma: Etapas e Prazos até 2033" Sisplan (maio/2025)

Simples Nacional e Crédito de IBS/CBS: Análise Completa